



OFÍCIO

Nº 31/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.450/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de despesa R\$ 100.00,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária da AÇÃO: 2.046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL, para cobertura de despesa com indenizações e restituições trabalhistas de dois servidores do quadro efetivo da Administração Geral, por demissão a pedido e aposentadoria, para garantir a observância dos direitos sociais constitucionalmente previstos, evitando a incidência de encargos morais, multas ou eventuais lides judiciais que onerem o erário público, assegurando assim a regularidade financeira da gestão, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-8 em **06/03/2026 16:57:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E8.5V57.1057.K65Z.7758**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.09A.3FC** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 31/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-9, em **06/03/2026 16:41:22**, contendo 219 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16X0.2K41.122H.1003.7148

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

MEMORANDO

Nº 154/SEMFA/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de março de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA: A abertura do presente crédito adicional especial visa assegurar a dotação orçamentária necessária para o cumprimento de obrigações legais referentes a indenizações e restituições trabalhistas de dois servidores do quadro efetivo da Administração Geral. A medida é indispensável para garantir a observância dos direitos sociais constitucionalmente previstos, evitando a incidência de encargos morais, multas ou eventuais lides judiciais que onerem o erário público, assegurando assim a regularidade financeira da gestão.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Função/Sub função	4.122 – Administração/Administração Geral		
Ação	2.046 - GESTAO DA FOLHA – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
153 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.0000	100.000,00	
Valor da ação		R\$	100.000,00
VALOR DO PROGRAMA 3.		R\$	100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	100.000,00

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	2- GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Função/Sub função	4.123 – Administração/Administração Financeira		
Ação	2.044 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
144 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.0000	100.000,00	
Valor da ação		R\$	100.000,00
VALOR DO PROGRAMA 2.		R\$	100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	100.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Luciele Costa Candido da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Administração.
Portaria n.º 8/2025

Autorizado em 2026, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88*. **2-5 em **03/03/2026 12:10:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1266.4710.056X.X738.1468**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-8 em **03/03/2026 11:06:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H6.7X06.710E.U14E.8573**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.080.72C** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 154/SEMFA/2026**

Elaborado por **RAIANY RAFAELA PIRES CARDOSO**, CPF: 062.62*. **2-1, em **03/03/2026 10:25:27**, contendo 389 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10R4.4Z25.226R.U658.7740

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.450/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 02.005, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Programa: 3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
04.122.0003.2046 – 153 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 100.000,00
VALOR DO CRÉDITO R\$: 100.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.123.0002.2044 – 144 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 100.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$: 100.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2- *8 em **06/03/2026 16:01:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1673.0801.113H.Z65H.6701**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Informações do Documento

ID do Documento: **2.099.D44** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.450/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*.**7-9, em **06/03/2026 15:19:18**, contendo 336 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z2.0K19.418R.W027.5817

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

MEMORANDO

Nº 154/SEMFA/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de março de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA: A abertura do presente crédito adicional especial visa assegurar a dotação orçamentária necessária para o cumprimento de obrigações legais referentes a indenizações e restituições trabalhistas de dois servidores do quadro efetivo da Administração Geral. A medida é indispensável para garantir a observância dos direitos sociais constitucionalmente previstos, evitando a incidência de encargos morais, multas ou eventuais lides judiciais que onerem o erário público, assegurando assim a regularidade financeira da gestão.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Função/Sub função	4.122 – Administração/Administração Geral		
Ação	2.046 - GESTAO DA FOLHA – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
153 – 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.0000	100.000,00	
Valor da ação		R\$	100.000,00
VALOR DO PROGRAMA 3.		R\$	100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	100.000,00

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	2- GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Função/Sub função	4.123 – Administração/Administração Financeira		
Ação	2.044 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
144 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.0000	100.000,00	
Valor da ação		R\$	100.000,00
VALOR DO PROGRAMA 2.		R\$	100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	100.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Luciele Costa Candido da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Administração.
Portaria n.º 8/2025

Autorizado em 2026, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88*. **2-5 em **03/03/2026 12:10:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1266.4710.056X.X738.1468**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-8 em **03/03/2026 11:06:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H6.7X06.710E.U14E.8573**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.080.72C** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 154/SEMFA/2026**

Elaborado por **RAIANY RAFAELA PIRES CARDOSO**, CPF: 062.62*. **2-1, em **03/03/2026 10:25:27**, contendo 389 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10R4.4Z25.226R.U658.7740

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

